ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE, AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO EXERCÍCIO DE 2027

Salgado/SE, setembro de 2026.

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP integra a fase preparatória da contratação e tem por finalidade caracterizar a necessidade administrativa, examinar as alternativas disponíveis para seu atendimento e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução a ser contratada.

O estudo parte da demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Transporte e considera os quantitativos estimados para atendimento da Prefeitura Municipal de Salgado, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde, bem como os elementos constantes do Relatório de Definição e Formação do Preço de Referência – DFPP.

A elaboração observa, especialmente, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, notadamente aquelas relativas ao planejamento da contratação, à estimativa do valor, ao parcelamento do objeto, ao critério de julgamento pelo maior desconto e ao Sistema de Registro de Preços, sem prejuízo da regulamentação municipal aplicável.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de assegurar o abastecimento contínuo e regular da frota de veículos, máquinas e equipamentos utilizados pela Prefeitura Municipal de Salgado, pelo Fundo Municipal de Assistência Social e pelo Fundo Municipal de Saúde.

Os combustíveis constituem insumos indispensáveis à execução das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelos órgãos participantes, possibilitando o deslocamento de servidores e equipes, o transporte necessário à execução das políticas públicas, o funcionamento de máquinas e equipamentos e o atendimento das demais atividades que dependem da frota municipal.

A indisponibilidade ou interrupção do abastecimento poderá comprometer a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, razão pela qual se mostra necessária a adoção de solução capaz de assegurar fornecimento regular durante o período da contratação.

A necessidade compreende o fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, de forma parcelada, conforme as demandas efetivamente verificadas pelos órgãos participantes.

2. ÁREA DEMANDANTE

Secretaria Municipal de Transporte.

Órgãos e entidades atendidos:

I – Prefeitura Municipal de Salgado/SE;

II – Fundo Municipal de Assistência Social;

III – Fundo Municipal de Saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá assegurar o fornecimento regular dos combustíveis necessários ao funcionamento da frota municipal, observadas, no mínimo, as seguintes condições:

a) fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10 em conformidade com as especificações, padrões de qualidade e demais exigências estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e pela legislação aplicável;

b) abastecimento exclusivamente de veículos, máquinas e equipamentos previamente autorizados pela Administração;

c) realização do abastecimento mediante instrumento de autorização emitido ou validado pela unidade competente;

d) emissão de documento fiscal e dos registros necessários à identificação, no mínimo, do combustível fornecido, quantidade abastecida, valor aplicado e veículo, máquina ou equipamento atendido;

e) disponibilidade de atendimento compatível com as necessidades operacionais da Administração durante todo o período da contratação;

f) manutenção das condições de regularidade e das autorizações necessárias ao exercício da atividade de revenda de combustíveis;

g) adoção das medidas necessárias à segurança, qualidade e regularidade do abastecimento.

Considerando que o abastecimento direto da frota pressupõe deslocamento dos veículos e equipamentos até o estabelecimento fornecedor, a definição da área geográfica de atendimento deverá observar critérios de razoabilidade, eficiência operacional e economicidade, de modo que a distância necessária ao abastecimento não produza custos indiretos, consumo improdutivo de combustível ou prejuízo à continuidade das atividades municipais.

Eventual delimitação territorial deverá ser tecnicamente justificada no Termo de Referência, em função das condições concretas de execução, vedada a adoção de restrição geográfica desproporcional ou dissociada da necessidade administrativa.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para o período da contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Gasolina Comum	Litro	500.000
02	Óleo Diesel S10	Litro	682.000
	TOTAL		1.182.000 litros

Os quantitativos possuem natureza estimativa e não implicam obrigação de aquisição integral pela Administração, devendo o fornecimento ocorrer conforme as necessidades efetivamente verificadas durante a execução.

O dimensionamento deverá estar acompanhado da correspondente memória de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, elaborados a partir do histórico de consumo e das necessidades projetadas para o período, consideradas, quando pertinentes, alterações previsíveis na composição ou utilização da frota.

5. **LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS**

Para atendimento da necessidade foram consideradas as alternativas usualmente disponíveis para abastecimento de frotas públicas, especialmente:

5.1. Solução 1 – Gerenciamento do abastecimento por sistema informatizado e rede credenciada

Consiste na contratação de empresa especializada no gerenciamento do abastecimento da frota, mediante plataforma informatizada e utilização de rede de estabelecimentos credenciados, normalmente remunerada segundo a estrutura econômica própria desse modelo.

A solução oferece mecanismos centralizados de controle e possibilidade de utilização de múltiplos estabelecimentos. Entretanto, incorpora à contratação uma camada adicional de gerenciamento e intermediação, com requisitos tecnológicos, operacionais e econômicos próprios.

Para a necessidade ora examinada, não foram identificados elementos que demonstrem que essa estrutura adicional seja indispensável à obtenção do resultado pretendido, essencialmente relacionado à aquisição regular de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota.

5.2. Solução 2 – Contratação direta do fornecimento de combustíveis

Consiste na contratação de fornecedor para abastecimento direto dos veículos, máquinas e equipamentos autorizados pela Administração, mediante fornecimento parcelado e conforme demanda.

Trata-se de solução de menor complexidade operacional, diretamente relacionada à necessidade identificada e já compatível com os mecanismos administrativos de autorização, acompanhamento e fiscalização do abastecimento.

A solução permite, ainda, estruturar a disputa mediante aplicação de percentual de desconto sobre referência pública de preços, preservando aderência às oscilações características do mercado de combustíveis.

5.3. Solução selecionada

Da análise das alternativas, considera-se mais adequada a contratação direta do fornecimento parcelado de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, por apresentar estrutura compatível com a necessidade administrativa, sem agregação de serviços de intermediação ou gerenciamento que não se demonstraram indispensáveis para o atendimento da demanda.

A escolha não decorre exclusivamente da utilização pretérita do modelo pelo Município, mas de sua adequação às características concretas da necessidade, à natureza padronizada dos produtos e à possibilidade de controle direto do fornecimento pela Administração.

6**. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A demanda apresenta características compatíveis com a utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, uma vez que os combustíveis serão adquiridos de forma parcelada, segundo necessidades que se materializam ao longo do período, não sendo possível determinar previamente, com absoluta precisão, o momento e a quantidade de cada abastecimento.

Os quantitativos definidos representam limites estimados de consumo e não obrigação de aquisição integral.

A adoção do SRP possibilita compatibilizar as aquisições com a demanda efetiva dos órgãos participantes, reduzindo a necessidade de formação antecipada de estoques e permitindo melhor gerenciamento das solicitações ao longo do período de vigência da Ata.

Mostra-se, portanto, adequada a realização de Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Considerando a volatilidade dos preços dos combustíveis e a existência de fonte pública especializada capaz de acompanhar periodicamente sua variação, mostra-se adequada a adoção do critério de julgamento pelo maior desconto, previsto no art. 33, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A modelagem permite que a competição se concentre no percentual de desconto ofertado pelo licitante sobre a base objetiva estabelecida no instrumento convocatório, reduzindo a necessidade de sucessivas alterações destinadas exclusivamente a acompanhar as oscilações ordinárias dos preços de mercado.

A sistemática de aplicação do desconto, a fonte de referência, a periodicidade de atualização e as regras necessárias à execução deverão ser detalhadamente disciplinadas no Termo de Referência e no edital.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa econômica da contratação foi apurada no Relatório de Definição e Formação do Preço de Referência – DFPP, mediante metodologia compatível com a modelagem adotada para o certame, estruturada a partir de dois parâmetros complementares:

I – os preços médios de revenda da Gasolina Comum e do Óleo Diesel S10 apurados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP para o Estado de Sergipe, no período de 30/08/2026 a 05/09/2026; e

II – os percentuais de desconto identificados em seis contratações públicas similares, tratados mediante média aritmética simples.

Para fins de formação do orçamento estimado, cadastramento no sistema de gestão municipal e processamento da licitação na plataforma eletrônica, foram adotados como valores unitários estimados os preços-base da ANP, expressos com duas casas decimais, multiplicados pelos quantitativos projetados para o período da contratação.

Foram apurados os seguintes parâmetros:

COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE	PREÇO-BASE ANP	DESCONTO REFERENCIAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
Gasolina Comum	500.000 L	R$ 7,02	3,28%	R$ 3.510.000,00

Óleo Diesel S10	682.000 L	R$ 6,71	2,98%	R$ 4.576.220,00
TOTAL	**1.182.000 L**	—	—	**R$ 8.086.220,00**

O **valor global estimado da contratação corresponde a R$ 8.086.220,00 (oito milhões, oitenta e seis mil, duzentos e vinte reais)**, sendo R$ 3.510.000,00 referentes à Gasolina Comum e R$ 4.576.220,00 ao Óleo Diesel S10.

Os percentuais de **3,28% para Gasolina Comum e 2,98% para Óleo Diesel S10** representam os descontos referenciais obtidos a partir da pesquisa de contratações públicas similares e constituem elementos auxiliares para análise da modelagem econômica e da vantajosidade da contratação. Tais percentuais não foram previamente deduzidos dos preços-base utilizados para composição do orçamento estimado, uma vez que a licitação será processada pelo critério de julgamento de **maior desconto**, a ser ofertado pelos licitantes sobre os respectivos preços de referência.

Desse modo, o valor global estimado representa o limite econômico formado a partir dos preços-base adotados para processamento da licitação, enquanto o resultado econômico efetivo do certame decorrerá dos percentuais de desconto obtidos na disputa e de sua aplicação sobre a base de referência, conforme sistemática a ser disciplinada no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

Os descontos referenciais apurados no DFPP não se convertem, exclusivamente em razão de sua utilização como parâmetro da pesquisa de mercado, em percentuais mínimos obrigatórios para participação ou aceitabilidade das propostas.

Considerando a volatilidade do mercado de combustíveis e a destinação da contratação ao exercício de 2027, a atualidade dos preços-base da ANP deverá ser verificada previamente à publicação do instrumento convocatório, conforme estabelecido no DFPP, promovendo-se sua atualização caso necessária, preservada a metodologia definida para a contratação.

9. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO E FORMAÇÃO DOS ITENS**

A Lei nº 14.133/2021 estabelece o parcelamento como princípio a ser considerado no planejamento das compras, desde que tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

No presente caso, Gasolina Comum e Óleo Diesel S10 constituem produtos autônomos, com preços e percentuais de desconto individualmente aferíveis e passíveis de fornecimento independente.

Sob a perspectiva estritamente material, portanto, há possibilidade de parcelamento do objeto por item.

Não se identifica, nesta etapa, elemento técnico suficiente para afirmar que a adjudicação conjunta dos dois combustíveis seja indispensável à execução do objeto ou que a separação implique, necessariamente, perda de economia de escala capaz de superar os benefícios decorrentes da ampliação da competitividade.

Dessa forma, recomenda-se que a futura licitação seja estruturada, em princípio, com julgamento e adjudicação por item, correspondendo o Item 01 à Gasolina Comum e o Item 02 ao Óleo Diesel S10.

Caso a Administração opte pela reunião dos combustíveis em lote único, essa escolha deverá ser precedida de justificativa técnica e econômica específica, demonstrando concretamente a vantagem da contratação conjunta e a inexistência de prejuízo injustificado à competitividade.

10**. TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A definição do tratamento aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte deverá observar a Lei Complementar nº 123/2006, consideradas as características do objeto, os valores envolvidos, a estruturação da disputa e as hipóteses legais de afastamento dos benefícios, quando efetivamente caracterizadas.

A decisão quanto à incidência de exclusividade, reserva de cota ou demais mecanismos previstos na legislação deverá ser devidamente motivada na fase preparatória, não sendo suficiente, para seu afastamento, referência genérica à natureza do objeto ou à conveniência administrativa.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

a) assegurar a continuidade e regularidade do abastecimento da frota municipal;

b) garantir disponibilidade de combustível compatível com as necessidades operacionais dos órgãos participantes;

c) evitar interrupções nas atividades e nos serviços públicos dependentes da utilização de veículos, máquinas e equipamentos;

d) promover aquisição conforme demanda efetiva, evitando formação desnecessária de estoques;

e) obter condições econômicas vantajosas mediante procedimento competitivo e aplicação de percentual de desconto sobre referência objetiva de preços;

f) assegurar rastreabilidade e controle dos abastecimentos realizados; e

g) racionalizar a utilização dos recursos públicos destinados ao custeio da frota.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações cuja execução constitua condição técnica indispensável para o fornecimento dos combustíveis objeto deste estudo.

A existência de outras contratações relacionadas à operação, manutenção ou utilização da frota municipal não caracteriza, por si só, interdependência capaz de impedir ou condicionar a presente contratação.

13. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação destina-se ao atendimento de necessidade recorrente e indispensável ao funcionamento da Administração Municipal e à continuidade dos serviços executados pelos órgãos participantes.

A compatibilidade da demanda com o planejamento das contratações do Município e, quando aplicável, com o Plano de Contratações Anual – PCA correspondente ao exercício de 2027 deverá estar demonstrada nos autos, mediante indicação do respectivo registro.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá:

a) concluir a elaboração do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

b) assegurar a juntada da memória de cálculo dos quantitativos e dos documentos que lhe dão suporte;

c) verificar a atualidade da pesquisa de preços, especialmente da base ANP;

d) definir a sistemática operacional de autorização, controle e fiscalização dos abastecimentos;

e) designar os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes; e

f) adotar as demais providências administrativas necessárias à regular instrução e conclusão do procedimento.

Não se identifica necessidade de adequações estruturais relevantes ou de capacitação extraordinária de pessoal como condição prévia à implementação da solução.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A utilização de combustíveis fósseis está associada à emissão de poluentes atmosféricos e gases de efeito estufa, além dos riscos ambientais inerentes ao armazenamento, manuseio e comercialização de produtos derivados de petróleo.

Embora a Administração não realize diretamente o armazenamento dos combustíveis objeto da contratação, deverão ser exigidas do fornecedor a observância da legislação ambiental e das normas técnicas e regulatórias aplicáveis à atividade, inclusive quanto à prevenção e ao tratamento de vazamentos, derramamentos e demais ocorrências potencialmente lesivas ao meio ambiente.

A Administração deverá, no âmbito da gestão de sua frota, estimular práticas de uso racional de combustíveis, planejamento de deslocamentos e manutenção adequada dos veículos e equipamentos, com vistas à redução do consumo desnecessário e dos impactos ambientais associados.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão da Ata de Registro de Preços e a fiscalização das contratações dela decorrentes serão exercidas por agentes formalmente designados pela Administração, observadas as competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal.

Os mecanismos de solicitação, autorização, registro, conferência e aceite dos abastecimentos deverão ser definidos no Termo de Referência, permitindo a identificação dos veículos, máquinas ou equipamentos atendidos e o acompanhamento dos quantitativos efetivamente consumidos.

17. CONTINUIDADE DO ABASTECIMENTO

Considerando a essencialidade do fornecimento para a continuidade das atividades municipais, a execução deverá ser acompanhada de forma permanente, de modo a permitir identificação tempestiva de ocorrências capazes de comprometer o abastecimento.

Verificada falha, recusa ou interrupção injustificada do fornecimento, deverão ser adotadas as medidas contratuais cabíveis, inclusive notificação do fornecedor, aplicação das consequências previstas no instrumento convocatório e adoção das providências administrativas necessárias à preservação da continuidade do serviço público.

O planejamento da contratação subsequente deverá ser iniciado com antecedência suficiente para evitar solução de continuidade ao término da vigência dos instrumentos decorrentes do presente procedimento.

18. ANÁLISE DOS RISCOS RELEVANTES À SOLUÇÃO

Sem prejuízo da elaboração do instrumento específico de gerenciamento de riscos, foram identificados, no âmbito deste estudo, os principais eventos capazes de comprometer o resultado da contratação:

RISCO	POSSÍVEL CONSEQUÊNCIA	MEDIDA PREVENTIVA
Atraso na conclusão do procedimento	Risco de descontinuidade do abastecimento	Planejamento e acompanhamento dos prazos da contratação
Dimensionamento inadequado dos quantitativos	Insuficiência ou superestimação da demanda	Utilização de histórico de consumo e memória de cálculo
Defasagem da referência de preços	Orçamento incompatível com o mercado	Atualização da base ANP antes da publicação do edital
Restrição indevida à competitividade	Redução do universo de licitantes ou questionamentos ao certame	Definição proporcional e motivada dos requisitos de execução
Falha ou interrupção no fornecimento	Comprometimento das atividades dependentes da frota	Fiscalização contínua e adoção tempestiva das medidas contratuais
Fornecimento de combustível em desconformidade	Danos à frota e prejuízos à Administração	Exigência de conformidade com as normas da ANP e fiscalização do fornecimento

Os riscos identificados deverão ser considerados na elaboração do Termo de Referência e no gerenciamento da futura contratação.

19. ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

Não se identifica necessidade de transferência de conhecimento tecnológico, cessão de direitos de propriedade intelectual ou providência equivalente, tendo em vista a natureza do objeto.

A contratação não deverá estabelecer dependência técnica injustificada em relação ao fornecedor que possa comprometer futuras contratações ou a continuidade do abastecimento.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

À vista da necessidade caracterizada, do levantamento de mercado realizado, da solução selecionada, dos quantitativos estimados e da análise econômica constante do DFPP, declara-se tecnicamente e economicamente viável a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, mediante Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

A solução selecionada mostra-se adequada à necessidade administrativa, permitindo o fornecimento conforme a demanda efetiva, a utilização de referência pública de preços e a competição mediante critério de maior desconto. A estimativa econômica, fixada em **R$ 8.086.220,00 (oito milhões, oitenta e seis mil, duzentos e vinte reais)**, corresponde aos preços-base da ANP aplicados aos quantitativos projetados, cabendo à disputa competitiva definir os percentuais de desconto que incidirão sobre essa referência.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento da fase preparatória, com elaboração e adequação do Termo de Referência e dos demais documentos necessários à instrução do procedimento, observadas as premissas e providências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

Salgado/SE, 15 de setembro de 2026.

CARLOS FELIPE SOUZA SANTANA
Setor de Planejamento